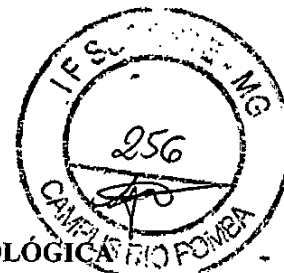


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 12/2019
Contrato nº. 06/2016
Processo nº. 23222.001488/2016-59
Pregão nº 12/2016 UASG: 158123 – Compra conjunta**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 13/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 12/10/2019 a 12/10/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 1.120.167,50 (um milhão, cento e vinte mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta centavos), sendo R\$ 832.416,12 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais, doze centavos) do valor original do contrato mais reajuste e prorrogação, acrescido de R\$ 287.751,38 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e oito centavos) oriundos desta prorrogação, já incluído o reajuste previsto no contrato, aplicado nos itens 01 e 02 - IPCA AGOSTO 2019: 3,33572%.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLAUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

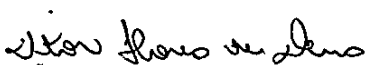
Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 02 de outubro de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA


JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA


JOÃO BATISTA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

NOME: Wenderson de Paula
CPF/SIAPE: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

PELA CONTRATADA:

NOME: Anne Linoti Liguendo
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

1950